

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTRARIA Nº 37/2023 - FERIAS DO SERVIDOR SIDNEY TELES DE MENEZES

PORTRARIA Nº 37/2023 - FERIAS DO SERVIDOR SIDNEY TELES DE MENEZES

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Municipal nº 237/97

CONSIDERANDO que a nomeação do(a) servidor(a) no cargo efetivo se deu em 01 de março de 2019, tendo, completado, o periodo aquisitivo de férias do(a) em 01 de março de 2023, iniciando, assim seu direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o servidor(a) requereu as férias relativas ao periodo aquisitivo compreendido entre 2022/2023, completandos em 01 de março de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da presidente desta casa legislativa, onde está lotado(a) o(a), exercendo o juízo discricionário e levando em consideração que a referida medida não causará prejudicialidade aos serviços na repartição;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor SIDNEY TELES DE MENEZES, Portador do CPF sob o nº 090.240.744-95, matrícula N° 248, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nesta Câmara Municipal, referente as férias anuais, relativas ao periodo 01/03/2022 à 01/03/2023, a ser gozadas, de forma integral de 15 de maio de 2023 a 13 de junho de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento em folha, integral, correspondente a 1/3 (um terço) constitucional sobre o salário base mensal, recebido pelo servidor, na competência maio/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidencia da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de maio de 2023

Kenia Costa Farias de Macedo
Presidente

Publicado por: KENIA COSTA FARIAZ DE MACEDO
Código Identificador: 24773158

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 15/05/2023.
EDIÇÃO 1649. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>